

PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 26.953.149/0001-89 Rua Paschoal A. Pitsica, No. 4876 BL 04 Sala 103
Agronômica – Florianópolis – SC email: puma.armamento@gmail.com
FONE: (48) 3225-5133 / (11) 98805-0822 – CR 144.526 5º RM

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 020823/2023-SMST

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SGCM/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 920461/2022.

Item	Descrição	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CARABINA TÁTICA, modelo: CTT40, MARCA: TAURUS, calibre. 40, com método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento mínimo de 200 mm e 06 raias dextróginas, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com trítio com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras de no mínimo 270 mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de, no mínimo, 470 mm (coronha rebatida), 680 mm (coronha estendida mínima) e 760 mm (coronha estendida máxima), peso total com carregadores vazios, de no máximo, 3.260kg e com bandoleira, coronha dobrável, ferrolho aberto após último disparo, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra, 02 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retém do carregador e do ferrolho ambidestros, devendo conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gravações dos Brasões e Siglas institucionais a serem definidas. Cada arma será acompanhada de: • 03 (três) carregadores no total com capacidade mínima para 30 (trinta) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras e 01 (um) clip; • 01 kit limpeza • 01 (um) manual em português. 	UN	06	R\$ 11.436,50	R\$ 68.619,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 68.619,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)

DECLARA:

- concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas neste Edital;
- na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem assim as recomendações e instruções dos órgãos e unidades da prefeitura responsáveis por processo de licenciamento/emissão de alvarás, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;
- que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviços.

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias.

Razão Social: PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 26.953.149/0001-89 - Endereço: RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 4876, BLOCO: 04, SALA: 103, Telefone: (11) 98805-0822

Número da Conta Corrente bancária: 237 e agência de origem da empresa: 3174-7 C/C: 30026-8

Nome do Representante Legal para assinatura da Ata/contrato: SIDINEY SIMÕES DA SILVA

CPF: 306.248.941-34 RG: 2.715.368 SSP/SC Profissão: E-mail fortesaopaulo01@gmail.com

FLORIANOPOLIS, 15 de agosto de 2024

PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 26.953.149/0001-89
SIDINEY SIMOES DA SILVA
RG nº 2.715.368 / CPF/MF nº 306.248.941-34

26.953.149/0001-89
Puma Artigos de Segurança LTDA-ME
R. Paschoal Apostolo Pitsica, 4876 bl 04 - sala 103
Agronômica - CEP. 88.025-255
Florianópolis - SC



DIMENSÕES

mm

COMPRIMENTO TOTAL	475 - <i>coronha rebatida</i> 681 a 760 - <i>coronha estendida</i>
ALTURA TOTAL	233 - <i>s/ carregador</i> 302 - <i>c/ carregador</i>
LARGURA	75 - <i>s/ trilho Picatinny</i> 80 - <i>c/ trilho Picatinny</i>

MIRAS

Massa com proteção, ajustável em posição
 Vértice ajustável em posição, elevação e lateralidade
 Distância entre miras: 270mm

SELETOR DE TIRO (ambidestro)

S: Segurança
 1: Intermitente

OUTROS

Ferrolho aberto após o último disparo
 Trilho Picatinny/MIL-STD-1913 integral na caixa da culatra
 2 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão
 Retém do carregador e do ferrolho ambidestros
 Bandoleira de 3 pontos
 Kit de limpeza *(opcional)*
 Clip para dois carregadores *(opcional)*
 de mira com trítio *(opcional)*

DADOS TÉCNICOS



CALIBRE
 .40S&W



CAPACIDADE
 30



CANO
 200mm
 6 raias a direita
 Passo: 420mm



AÇÃO
 Blowback
 Percussor flutuante



PESO
 3,350g - *s/ carregador*
 3,550g - *c/ carregador*



ACABAMENTO
 Anodizado preto



± 5mm

www.taurusarmas.com.br

TAURUS ARMAS S.A.
 Av. São Borja, 2181 - Prédio A - Distrito Industrial
 Fone: (51) 3021.3000 - CEP: 93.035-411

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7630297D8

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Março, 69.305-025



DESPACHO

A
SEMCONV

Restituo os autos com a solicitação atendida.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2024.

FELIPE DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito





30650743



08020.004030/2021-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse
Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização

PARECER Nº 103/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP

PROCESSO Nº 08020.004030/2021-00

1. DADOS GERAIS DO INSTRUMENTO

CONVÊNIO:	920461/2021		
ASSUNTO:	Análise do Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico nº 185/2023		
CONCEDENTE:	Secretaria Nacional de Segurança Pública		
CONVENENTE:	Município de Boa Vista/RR		
PORTARIA INTERMINISTERIAL:	nº 424, de 30 de dezembro de 2016		
VALORES PACTUADOS:	Valor de Repasse (R\$): 286.346,34	Valor Contrapartida (R\$): 44.421,12	Valor Global (R\$): 330.767,46
VIGÊNCIA:	Início: 17/12/2021	Término: 30/06/2025	Prestação de Contas: 29/08/2025

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Trata-se de análise de peças do **Pregão Eletrônico nº 185/2023** (30749888), destinado à seleção do menor preço por item.

2.2. Os documentos apresentados referem-se às aquisições que compõem o Convênio nº 920461/2021, especificamente na Etapa 1 da Meta 1 - Aquisição de Arma de fogo Carabina .40S&W, incluídos pelo convenente para análise na subaba "Processo de Execução" do Transferegov.br.

2.3. Em razão do encargo do servidor de acompanhamento deste concedente, sempre que necessárias poderão ser realizadas diligências ao convenente, ou à área técnica responsável pela execução da política pública, para manifestação acerca de possíveis divergências quanto às especificações dos bens licitados, dentre outros apontamentos divergentes de entendimento, para a finalização da análise.

2.4. Observa-se no Sistema Transferegov.br, subaba Movimentações Financeiras, que houve a integralização da contrapartida (30920778).

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. Para efeitos de aceite e consequente transferência de recursos pelo concedente, os requisitos levados em consideração quando da análise técnica do procedimento licitatório corroboram com o disposto na alínea "d", inciso II do art. 6º, combinado com inciso II do art. 41, todos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações, assim como com a Diretriz nº 001/2021 - Aceite do Processo Licitatório (18585594).

3.2. Cabe ressaltar que deixaram de ser objeto de análise conteúdos que, embora intrínsecos à natureza dos procedimentos licitatórios, são estranhos aos definidos pela Diretriz nº 001/2021. Sendo assim, não assiste aos servidores da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização - COAFI imiscuir-se em atividades típicas de auditoria em processo licitatório, devendo restringir-se apenas ao disposto nos termos pactuados e nas legislações aplicáveis ao instrumento, **não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades ou ilegalidades praticadas pelos convenentes durante a execução do referido processo licitatório.**

3.3. Registra-se que o convenente apresentou Parecer Jurídico, o qual contempla manifestação favorável quanto ressupostos legais de realização do certame (30742304).

3.4. Considerando que o processo de execução em análise contempla Produto Controlado pelo Comando do Exército – PCE, do tipo restrito, alerta-se ao conveniente da necessidade de proceder à comunicação prévia de sua aquisição ao Comando do Exército, a fim de obter a autorização deste e habilitar-se a efetivar a contratação, conforme disposições da Portaria COLOG nº 136, de 08 de novembro de 2019, Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019 e parágrafo único do art. 75 do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, e suas alterações.

3.5. O prazo estabelecido para o certame foi obedecido?

3.5.1. Este item trata sobre a verificação de contemporaneidade e atualidade do certame. Desta forma, considerando as documentações inseridas pelo conveniente, foi possível verificar que as exigências normativas foram respeitadas, vejamos:

- a) Aviso de Edital: publicado no DOU, DOM e Folha BV em 13/12/2023, contemplando em seu bojo a previsão de abertura do certame no dia 26/12/2023; (30742489)
- b) Certame realizado em 26/12/2023, conforme Ata da Sessão; (30742619)
- c) Homologação: realizada em termo próprio; (30742514)

3.5.2. Considerando que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não foi inferior a oito dias úteis, em consonância com o inciso V, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o art. 25, do Decreto Federal nº 10.024/2019, **entendemos que o prazo estabelecido para o certame foi obedecido.**

3.6. O prazo de execução do objeto do convênio está compatível com o estabelecido no edital de licitação?

3.6.1. A compatibilidade do prazo de execução do objeto com o estabelecido no edital de licitação e com o previsto no respectivo termo de contrato **concretiza-se quando a execução do serviço e/ou entrega do objeto não ultrapassa o prazo de vigência do instrumento.**

3.6.2. Diante dessa informação, segue análise dos documentos:

a. O **Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 185/2023** (30749888) apresenta a seguinte redação:

(...)

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias, a contar após do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

(...)

c. A **publicação do Extrato Termo Aditivo** (28150014) apresenta a seguinte redação:

(...)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2024 ao Instrumento código 920461. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: MUNICIPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05943030000155. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 304.952,52, Valor de Contrapartida: R\$ 18.606,18, Vigência: 30/06/2024 a 30/06/2025. Data de Assinatura: 17/12/2021.

(...)

3.6.3. Considerando que a vigência do convênio em análise encerrará em 30/06/2025 e que o prazo de entrega do bem licitado é de 90 (noventa) dias, conclui-se que a aplicabilidade do prazo previsto para a entrega do bem está compatível com a data da vigência do instrumento.

3.6.4. Caso o conveniente verifique que a vigência do instrumento é insuficiente para execução financeira, em razão de descumprimento contratual ou outra condicionante motivadora, deverá adotar, preventivamente, os procedimentos para realização de aditivos legalmente instituídos e pactuados, para que seja possível a execução plena do objeto licitado.

3.6.5. Desta forma, diante das considerações e observações acima citadas, **não há óbices em aprovar este item.**

3.7. Os preços propostos pelo licitante vencedor possuem compatibilidade com os preços de referência?

3.7.1. A análise dos preços para fins de aceite dos procedimentos remete à verificação da compatibilidade entre o preço constante da proposta vencedora e o preço constante do Plano de Trabalho do convênio.

3.7.2. Abaixo encontram-se relacionadas as informações **previstas no Plano de Trabalho** e o efetivamente **licitado conveniente**, de acordo com os valores aplicados e demais características dos bens elencados nos documentos rotatórios apresentados:



Meta	Etapa	Descrição	EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO (30699220)			TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (30742514)			PROPOSTA COMERCIAL (30920491)			Economicidade entre o Total Previsto e o Total da Proposta (R\$)
			Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	1	(*) Arma de fogo Carabina .40S&W	06	12.825,00	76.950,00	06	11.436,50	68.619,00	06	11.436,50	68.619,00	8.331,00

3.7.3. Da análise do(s) bem(ns) descrito(s) acima, observa-se que o preço proposto pelo licitante vencedor e homologado no certame apresenta compatibilidade com o previsto no Plano de Trabalho. Sendo assim, **não há óbices para aprovação deste tópico.**

3.8. Existe enquadramento entre o objeto conveniado e o efetivamente licitado?

3.8.1. O convênio em análise tem por objeto: "Modernização e Fortalecimento da Guarda Municipal de Boa vista -RR Através de Aquisição de Armamento", e o Pregão Eletrônico nº 185/2023 se motiva pela aquisição de armamentos (arma de fogo).

3.8.2. As especificações contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório estão compatíveis com o previsto no Plano de Trabalho? Vejamos:

Meta	Etapa	DESCRIÇÃO TR DO PLANO DE TRABALHO (29272807)	DESCRIÇÃO TR DO EDITAL DO PE (30749888)	DESCRIÇÃO CARTA PROPOSTA VENCEDORA (30920491)
1	1	<p>.....</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Arma de fogo tipo carabina, portátil, .40 S&W, acabamento exterior anodizado preto, todas partes visíveis da arma devem ser na cor preta. SISTEMA DE FUNCIONAMENTO: Método de funcionamento no sistema Blowback simples, percussor flutuante, devendo o ferrolho permanecer aberto após o último disparo, contendo trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra.</p> <p>(...) SELETOR DE TIRO AMBIDESTRO: S - (SAFE): segurança 1 Intermitente "tiro-a-tiro" DIMENSÕES DA ARMA (aproximadamente): Comprimento TOTAL Coronha estendida máxima: 760mm Coronha estendida mínima: 681 mm Coronha totalmente rebatida: 475 mm Altura total: com carregador 302mm e sem carregador 233mm; Largura total: 80mm – (c/ trilho Picatinny) PESO (aproximadamente): 3,350 Kg (+- 200g de tolerância) sem carregador 3,550 Kg (+- 200g de tolerância) com carregador. (...)</p> <p>.....</p>	<p>.....</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Arma de fogo tipo carabina, portátil, .40 S&W, acabamento exterior anodizado preto, todas partes visíveis da arma devem ser na cor preta. SISTEMA DE FUNCIONAMENTO: Método de funcionamento no sistema Blowback simples, percussor flutuante, devendo o ferrolho permanecer aberto após o último disparo, contendo trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra. (...) SELETOR DE TIRO AMBIDESTRO: S - (SAFE): segurança 1 Intermitente "tiro-a-tiro" DIMENSÕES DA ARMA (aproximadamente): Comprimento TOTAL Coronha estendida máxima: 760mm Coronha estendida mínima: 681 mm Coronha totalmente rebatida: 475 mm Altura total: com carregador 302mm e sem carregador 233mm; Largura total: 80mm – (c/ trilho Picatinny) PESO (aproximadamente): 3,350 Kg (+- 200g de tolerância) sem carregador 3,550 Kg (+- 200g de tolerância) com carregador. (...)</p> <p>.....</p>	<p>.....</p> <p>CARABINA TÁTICA, modelo: CTT40, MARCA: TAURUS, calibre. 40, com método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento mínimo de 200 mm e 06 raias dextróginas, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com trítio com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras de no mínimo 270 mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de, no mínimo, 470 mm (coronha rebatida), 680 mm (coronha estendida mínima) e 760 mm (coronha estendida máxima), peso total com carregadores vazios, de no máximo, 3.260kg e com bandoleira, coronha dobrável, ferrolho aberto após último disparo trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da culatra, 02 trilhos destacáveis para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retém do carregador e do ferrolho ambidestros (...)</p> <p>.....</p>

3.8.3. Identificamos, ainda, que a empresa vencedora foi:

- PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 26.953.149/0001-89.

3.8.4. Realizada consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, não constando a existência de vedações. (30752914)

3.8.5. Considerando o ato de contratação com a empresa vencedora, cumpre alertar e orientar ao conveniente quanto ao preconizado no inc. XX, art. 27 da PI nº 424/2016 e suas alterações, que trata sobre a inclusão de cláusula que permita o livre acesso do concedente e órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

3.8.6. Assim, restou comprovado pelos documentos apresentados pelo conveniente que **houve o enquadramento entre o objeto conveniado e o efetivamente licitado.**

3.9. **O conveniente forneceu declaração expressa, ou registro no sistema que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis?**

3.9.1. O conveniente inseriu Declaração de Legalidade (30742539), nos seguintes termos:

(...)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SGCM/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. Arthur Henrique Brandão Machado, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72. residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 50, Bairro São Pedro, CEP: 69.306-730, nesta Capital.

Declaro que a pretensa aquisição do objeto do convênio foi realizada em consonância com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais cominações legais, inclusive o Decreto nº 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria Interministerial nº 558/2019 e Portaria Interministerial nº 414/2020.

(...)

3.9.2. Portanto, entende-se **atendida a exigência do inciso VIII, do art. 7º, da PI nº 424/2016.**

4. PROCESSO DE AFERIÇÃO DA PROPORCIONALIDADE DO BEM LICITADO

4.1. Diante da verificação da proporcionalidade dos valores de repasse e contrapartida a serem despendidos entre as partes, apresentam-se no quadro abaixo os seguintes percentuais e valores:

QUADRO DE PROPORCIONALIDADE DO BEM										
Meta	Etapa	Descrição	Natureza Despesa	Valor Celebrado Total (R\$)		Percentual (%)	Valor Licitado (R\$)	Valores Apurados (R\$)		Valor Total de Repasse (R\$)
1	1	(*) Arma de fogo Carabina .40S&W	449052	REPASSE	39.786,24	51,70	68.619,00	REPASSE	35.476,02	35.476,02
				CONTRAPARTIDA	37.163,76	48,30		CONTRAPARTIDA	33.142,98	

Observação: Orienta-se ao conveniente para atentar-se a aplicar os percentuais e valores estabelecidos no quadro de proporcionalidade (repasse e contrapartida), durante o processo de liquidação das despesas, de modo a evitar eventuais divergências no processo de prestação de contas do instrumento.

5. CONCLUSÃO

5.1. Considerando o atendimento aos pressupostos estabelecidos pelos dispositivos acima e ainda a aplicação da proporcionalidade do bem licitado, **não vemos óbices para que os recursos pactuados no âmbito do instrumento em questão sejam parcialmente transferidos**, consoante os termos pactuados, **limitando-se ao valor de R\$ 35.476,02 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos)**, referente à Etapa 1 da Meta 1 deste instrumento.

5.2. O valor a ser repassado pelo concedente será disponibilizado por meio do Empenho nº 2021NE000231.

5.3. Ante o exposto, em consonância com a Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações e com a Diretriz nº 001/2021 - Aceite do Processo Licitatório, mediante a análise das peças do procedimento licitatório incluídas pelo conveniente na subaba "Processo de Execução" do Transferegov.br, este é o Parecer que submetemos à consideração superior.

KAMMYLLA PEREIRA RODRIGUES GARCIA
Servidora de Acompanhamento e Fiscalização

À consideração da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização.

INAYÁ POTYRA DE FREITAS FORTES DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização

De acordo.

Encaminhe-se à consideração da Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse.

ZAIRA SPOHR
Coordenadora de Acompanhamento e Fiscalização

De acordo.

Encaminhe-se à consideração da Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública.

KEILA SILVEIRA VASCONCELOS
Coordenadora-Geral de Convênios e Contratos de Repasse

No uso das competências atribuídas pela Portaria SENASP/MJSP nº 499/2023 (22483878), aprovo os termos deste Parecer.

Restitua-se à COAFI/CGCR, para as providências cabíveis.

CAMILA PINTARELLI
Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Inaya Potyra de Freitas Fortes de Oliveira, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização**, em 10/03/2025, às 15:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KAMMYLLA PEREIRA RODRIGUES GARCIA, Servidor(a) de Acompanhamento e Fiscalização**, em 10/03/2025, às 15:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Spohr, Coordenador(a) de Acompanhamento e Fiscalização**, em 10/03/2025, às 16:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA SILVEIRA VASCONCELOS, Coordenador(a)-Geral de Convênios e Contratos de Repasse**, em 10/03/2025, às 16:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 10/03/2025, às 17:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30650743** e o código CRC **7F0B0A28**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



30953349



08020.004030/2021-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse
Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização

INFORMAÇÃO Nº 502/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP

Interessado: **Município de Boa Vista/RR**

Assunto: **Alerta encerramento de vigência - Orientações. Convênio nº 920461/2021.**

1. Em razão do poder-dever de a Administração Pública em monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução dos instrumentos de repasse, e considerando que a data do término de vigência deste convênio expira em 30/06/2025, alertamos quanto à necessidade de solicitar ao concedente, em tempo hábil, a prorrogação de vigência do Convênio em epígrafe, caso necessária, conforme prevê o art. 36, da Portaria Interministerial nº 424 de 2016, *in verbis*:

[...]

Art. 36. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou à mandatária em, **no mínimo, sessenta dias antes do término de sua vigência**, vedada a alteração do objeto aprovado. (Alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019) (grifo nosso)

§ 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

[...]

2. Nesse sentido, caso seja do interesse do convenente, orientamos que o instrumento poderá ser alterado mediante proposta a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, o que não obsta que a solicitação seja realizada com antecedência superior aos 60 (sessenta) dias estipulados na norma, facilitando, assim, a celeridade da análise pelo setor responsável.

3. Para análise e decisão sobre a aprovação do pedido, o convenente deve demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do concedente, integrará o Plano de Trabalho.

4. Salientamos a necessidade de formalização do pedido no Transferegov.br (aba TAs), bem como encaminhamento de ofício aos seguintes endereços de e-mail: protocolo@mj.gov.br e cocel-senasp@mj.gov.br.

5. No caso de não haver a solicitação de prorrogação de vigência do instrumento, informamos que, ocorrendo a expiração de sua vigência, ele será encaminhado à Coordenação de Prestação de Contas e Apurações (COPRE), fase a partir do qual o convenente deve tomar todas as providências necessárias ao cumprimento dessa nova etapa.

6. Pelo exposto, solicitamos a manifestação pelo conveniente, via Transferegov.br, em resposta a este Esclarecimento, acerca da ciência desta Informação.

7. Por fim, seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (61) 2025-7004 e e-mail kammylla.garcia@mj.gov.br, ao tempo em que solicitamos fiel observância quanto aos prazos legais previstos para execução do referido Convênio, conforme pactuado pelas partes.

Atenciosamente,

KAMMYLLA PEREIRA RODRIGUES GARCIA
Servidora de Acompanhamento e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **KAMMYLLA PEREIRA RODRIGUES GARCIA, Servidor(a) de Acompanhamento e Fiscalização**, em 11/03/2025, às 16:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30953349** e o código CRC **E1F13A2F**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Convênio nº 206/2021 – Plataforma Transferegov nº 920461/2021

Processo Digital: nº 020823/2023 – Volume 01.

Objeto: “Aquisição de Armamento, Arma de Fogo Carabina 5,56X45mm (NATO), para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST”.

À Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST,

1. Encaminhamos o presente processo, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2023, informando do aceite da licitação, conforme Parecer nº 103/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP, estando apto para emissão do Contrato Administrativo com a empresa licitada.
2. Da mesma forma, anexamos nos autos o documento Informação nº 502/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP, contendo orientações quanto ao encerramento de vigência.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

Secretaria Municipal de Convênios |Rua: Coronel Pinto, 232 – Centro | Contato: (95) 3621-1685/3621-1687

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 12/03/2025 12:21:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3692F8529





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
126/2025 - SMST

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Data da Emissão: 14/03/2025
Dotação Orçamentária: 0215 06 181 0067 2241 Elem. Desp. 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: Rec. Próprio SUS FUNDEF PNAFM HBB Convênio Reluz
Contrapartida: SIM NÃO
Objetivo da Solicitação:

AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SGCM/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022.

Programa: 0067
 Ação (Cód.): 2241

Documentos anexos: SIM NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Valor Estimado R\$: 33.142,98

Cronograma para Empenho:

JAN	FEV	MAR
-	-	33 142,98
ABR	MAI	JUN
-	-	-
JUL	AGO	SET
-	-	-
OUT	NOV	DEZ
-	-	-

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
-	-	-
ABR	MAI	JUN
-	-	-
JUL	AGO	SET
-	-	-
OUT	NOV	DEZ
-	-	-

Aprovo:

Secretario Municipal da SMST

Secretario Municipal da SEPF

Secretario Municipal da SMLIC

Secretario Municipal da SMAG

Procuradora Geral

Controlador Geral

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 14/03/2025 13:21:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9320B7F97





PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS – CAPP

Declaro que no orçamento de 2025 há disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente ao solicitado, como se segue:

Unidade: **021501**

Programa: **06 181 0067 2241**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00**

Fonte: **RECURSO PRÓPRIO**

Formulário de Solicitação: **126/2025**

Valor Estimado: **R\$ 33.142,98**

Boa Vista-RR, 14 de março de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

N.º Solicitação
127/2025 - SMST

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Data da Emissão: 14/03/2025
Dotação Orçamentária: 0215 06 181 0067 2241 Elem. Desp. 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: Rec. Próprio SUS FUNDEF PNAFM HBB Convênio Reluz
Contrapartida: SIM NÃO
Objetivo da Solicitação:

AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SGCM/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022.

Programa: 0067
 Ação (Cód.): 2241

Documentos anexos: SIM NÃO

Relação dos Documentos Anexos

Valor Estimado R\$: 35.476,02

Cronograma para Empenho:

JAN	FEV	MAR
-	-	35.476,02
ABR	MAI	JUN
-	-	-
JUL	AGO	SET
-	-	-
OUT	NOV	DEZ
-	-	-

Credito Orçamentario:

JAN	FEV	MAR
-	-	-
ABR	MAI	JUN
-	-	-
JUL	AGO	SET
-	-	-
OUT	NOV	DEZ
-	-	-

Aprovo:

Secretario Municipal da SMST

Secretario Municipal da SEPF

Secretario Municipal da SMLIC

Secretario Municipal da SMAG

Procuradora Geral

Controlador Geral

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 14/03/2025 13:21:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 946623365





PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS – CAPP

Declaro que no orçamento de 2025 há disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente ao solicitado, como se segue:

Unidade: **021501**

Programa: **06 181 0067 2241**

Natureza de despesa: **4.4.90.52.00**

Fonte: **RECURSO DE CONVÊNIO**

Formulário de Solicitação: **127/2025**

Valor Estimado: **R\$ 35.476,02**

Boa Vista-RR, 14 de março de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST/RP

ITEM	PROCESSO	Nº CONTRATO	VENCIMENTO CONTRATO	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	VALOR PREVISTO	TOTAL SAD	SALDO	SAD:JAN	SAD:FEV	SAD:MAR	SAD:ABR	SAD:MAI	SAD:JUN	SAD:JUL	SAD:AGO	SAD:SET	SAD:OUT	SAD:NOV	SAD:DEZ	SUPLEMENTAÇÕES	SAD SUPLEMENTAÇÃO
1				OUTROS BENEFÍCIOS - PREVIDÊNCIA SERVIDOR OU MILITAR (3.3.90.08.00)	R\$ 50 000,00	R\$ 6 000,00	R\$ 44 000,00	007/2025													
2				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (3.1.90.11.00)	R\$ 67 513 000,00	R\$ 65 570 000,00	R\$ 1 943 000,00	001/2025 005/2025 006/2025 009/2025 010/2025 013/2025 014/2025 015/2025													
3				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS (3.1.90.13.00)	R\$ 120 000,00	R\$ 120 000,00	R\$ 0,00	003/2025 004/2025													
4				OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PRESSEM (3.1.91.13.00)	R\$ 5 380 000,00	R\$ 4 720 000,00	R\$ 660 000,00	007/2025 008/2025 011/2025 012/2025 016/2025 017/2025													
5				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (3.1.90.84.00)	R\$ 100 000,00	R\$ 0,00	R\$ 100 000,00														
6	7056/2021 15305/2022 29660/2024			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3.1.90.92.00)	R\$ 350 000,00	R\$ 30 491,65	R\$ 319 508,35	044/2025 045/2025 046/2025 047/2025 048/2025 049/2025													
TOTAL					R\$ 79 513 000,00	R\$ 70 446 491,65	R\$ 3 066 508,35														R\$ 0,00

ITEM	PROCESSO	Nº CONTRATO	VENCIMENTO CONTRATO	DESPESAS CORRENTES	VALOR PREVISTO	EXECUTADO	SALDO	SAD:JAN	SAD:FEV	SAD:MAR	SAD:ABR	SAD:MAI	SAD:JUN	SAD:JUL	SAD:AGO	SAD:SET	SAD:OUT	SAD:NOV	SAD:DEZ	SUPLEMENTAÇÕES	SAD SUPLEMENTAÇÃO
7				DIÁRIAS - CIVIL (3.3.90.14.00)	R\$ 45 000,00	R\$ 0,00	R\$ 45 000,00														
8	026295/2023	524/2023	06/11/2025	PASSAGENS (3.3.90.33.00)	R\$ 61 500,00	R\$ 61 500,00	R\$ 0,00	038/2025													
9	016059/2023 021894/2024 023815/2024 023686/2025 017776/2024 002068/2025 002829/2025 002198/2024 003379/2025 003379/2025 003379/2025 003379/2025 003379/2025	325/2023 683/2024 254/2024	10/07/2025 17/03/2025 06/02/2026	MATERIAL DE CONSUMO (3.3.90.30.00)	R\$ 1 460 000,00	R\$ 598 670,38	R\$ 861 329,62	031/2025 037/2025 039/2025 051/2025 056/2025 086/2025 096/2025	100/2025 102/2025 103/2025 105/2025 106/2025 107/2025 108/2025												
10	031364/2023	0001/2024	02/01/2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (3.3.90.36.00)	R\$ 81 200,00	R\$ 38 422,80	R\$ 42 777,20	027/2025	113/2025												
11	034411/2024 008311/2024 21310/2024 14408/2022 010123/2024 020798/2023 012231/2024 002068/2025 17142/2021 008126/2023 021210/2024 002829/2025 002198/2024 012075/2024 8708/2023 30416 2024 003823/2025	502/2024 615/2024 544/2022 456/2024 418/2023 007/2024-RRE 601/2021 615/2024 254/2024 697/2024 252/2024	09/05/2025 15/07/2025 27/07/2025 31/12/2025 30/08/2025 23/10/2025 09/11/2025 28/06/2025 15/07/2025 06/02/2026 23/09/2025 31/12/2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (3.3.90.39.00)	R\$ 1 488 351,75	R\$ 965 385,23	R\$ 522 966,52	028/2025 043/2025 050/2025 052/2025 053/2025 055/2025 083/2025 085/2025 087/2025 089/2025 091/2025 095/2025	101/2025 104/2025 109/2025 120/2025 121/2025 124/2025												
12	12853/2022 12853/2022	100/2023 100/2023	14/03/2025 14/03/2025	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (3.3.90.40.00)	R\$ 105 000,00	R\$ 104 407,08	R\$ 592,92	040/2025	123/2025												
13	031364/2023 008126/2023 003834/2023 12313/2024 17142/2021 008311/2024	0001/2024 314/2023 383/2023 007/2024 - RRE 601/2021 502/2024	02/01/2026 28/06/2025 26/07/2025 23/10/2025 09/11/2025 09/05/2025	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3.3.90.92.00)	R\$ 192 950,49	R\$ 192 950,49	R\$ 0,00	026/2025 030/2025 034/2025 057/2025 060/2025 090/2025	117/2025												
14	001207/2025			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (3.3.90.47.00)	R\$ 20 000,00	R\$ 14 211,12	R\$ 5 788,88	079/2025													
15	002620/2025			INDENIZAÇÕES (3.3.90.93.00)	R\$ 263 697,76	R\$ 263 697,76	R\$ 0,00	092/2025													
TOTAL					R\$ 3 717 700,00	R\$ 2 230 244,86	R\$ 1 478 455,14														R\$ 0,00

ITEM	PROCESSO	Nº CONTRATO	VENCIMENTO CONTRATO	INVESTIMENTOS	VALOR PREVISTO	EXECUTADO	SALDO	SAD:JAN	SAD:FEV	SAD:MAR	SAD:ABR	SAD:MAI	SAD:JUN	SAD:JUL	SAD:AGO	SAD:SET	SAD:OUT	SAD:NOV	SAD:DEZ	SUPLEMENTAÇÕES	SAD SUPLEMENTAÇÃO	
16	021894/2024 027092/2024 030878/2024 030878/2024 030878/2024 030878/2024 030878/2024 030878/2024 030878/2024 020665/2023 020823/2023	720/2024 794/2024 795/2024 796/2024 797/2024 798/2024 799/2024	22/04/2025 30/03/2024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES (4.4.90.52.00)	R\$ 2 769 300,00	R\$ 238 231,59	R\$ 2 531 068,41	036/2025 041/2025 061/2025 062/2025 063/2025 064/2025 065/2025 066/2025 093/2025		126/2025												
TOTAL					R\$ 2 769 300,00	R\$ 238 231,59	R\$ 2 531 068,41															R\$ 0,00

TOTAL GERAL DE GASTOS				R\$ 80 000 000,00	R\$ 72 923 968,10	R\$ 7 076 031,90
				TOTAL VALOR PREVISTO	TOTAL GASTOS SAD	TOTAL SALDO GERAL

R\$ 0,00

EM 2021:	54 500 000,00	VALOR INICIAL	R\$ 80 000 000,00	VALOR ESTIMADO LÍQ. 2025	R\$ 800 000,00	CONTROLE DO VALOR ESTIMADO - SUPLEMENTAÇÃO	
EM 2022:	66 531 353,23					VALOR INICIAL	
EM 2023:	72 953 000,00					NOVO VALOR	
EM 2024:	80 000 000,00					NOVO VALOR	

REMANEJAMENTOS	
1. FIC REMANEJADO R\$ 37.261,85 DO ITEM 11 PARA O ITEM 13.	
2. FIC REMANEJADO R\$ 263.697,76 DO ITEM 11 PARA O ITEM 15.	
3. FIC REMANEJADO R\$ 888,64 DO ITEM 11 PARA O ITEM 13.	
CANCELAMENTOS	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 14/03/2025 13:21:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9468AA574



--



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 14/03/2025 13:21:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9468AA574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST/CONVÊNIO

ITEM	PROCESSO	Nº CONTRATO	VENCIMENTO CONTRATO	INVESTIMENTOS	FONTE DE RECURSO	VALOR PREVISTO	EXECUTADO	SALDO	SAD: JAN	SAD: FEV	SAD: MAR	SAD: ABR	SAD: MAI	SAD: JUN	SAD: JUL	SAD: AGO	SAD: SET	SAD: OUT	SAD: NOV	SAD: DEZ	SUPLEMENTAÇÕES	SAD SUPLEMENTAÇÃO
1	020655/2021 (2026/31/2023)			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES (R\$ 4.500,52/00)		R\$ 286.346,34	R\$ 58.143,21	R\$ 228.203,13	094/2021		127/2025											
TOTAL						R\$ 286.346,34	R\$ 58.143,21	R\$ 228.203,13														

#REF!

TOTAL GERAL DE GASTOS

R\$ 286.346,34	R\$ 58.143,21	R\$ 228.203,13
TOTAL VALOR PREVISTO	TOTAL GASTOS SAO	TOTAL SALDO GERAL

#REF!

EM 2021:	1.962.504,61	VALOR INICIAL	R\$ 286.346,34
EM 2022:	300.000,00		
EM 2023:	300.000,00		
EM 2024:	280.847,00		

CONTROLE DO VALOR ESTIMADO - SUPLEMENTAÇÃO	
VALOR INICIAL	
NOVO VALOR	
NOVO VALOR	

REMANEJAMENTOS

CANCELAMENTOS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 14/03/2025 13:21:40

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 950394DC4



DESPACHO**Ao Comitê Gestor**

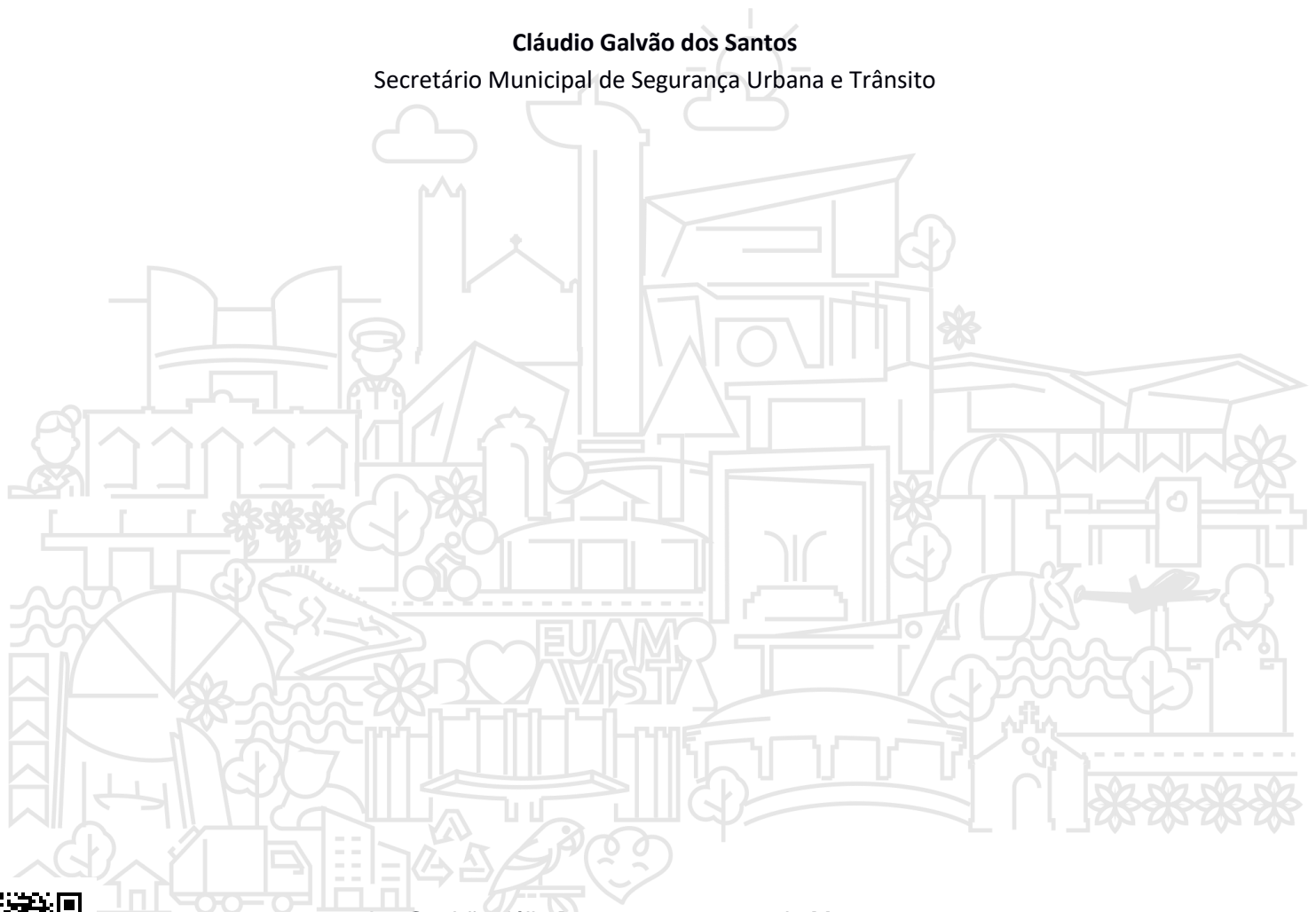
Encaminho os autos para análise e autorização da despesa da planilha abaixo, e posterior envio à **SEPF** para emissão de notas de empenho.

ITEM	S.A.D	FL.	FONTE	VALOR
16	126/2025	365	Recurso Próprio	R\$ 33.142,98
01	127/2025	367	Recurso de Convênio	R\$ 35.476,02

Boa Vista-RR, data conforme Sistema.

Cláudio Galvão dos Santos

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito



Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481 – 31 de Marco.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 14/03/2025 13:20:26

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 96356F804



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMITÊ GESTOR

Rua Dom José Nepote, 736 – São Francisco
CEP: 69.305-070 – Boa Vista – RR | Telefone: (95) 98403-1129
E-mail: comite.gestor@boavista.rr.gov.br



Processo nº. 020823/2023 - SMST

À SEPE,

Após análise qualitativa do presente processo recebido em **14/03/2025** e verificada compatibilidade com o planejamento da gestão, o Comitê Gestor resolve dar prosseguimento e aprova a(s) **SAD(s) 126 e 127/2025**, considerando não haver óbice ao feito.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas
Membro do Comitê Gestor

ASSINATURA ELETRÔNICA
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município
Membro do Comitê Gestor

ASSINATURA ELETRÔNICA
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Membro do Comitê Gestor

ASSINATURA ELETRÔNICA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças
Membro do Comitê Gestor

ASSINATURA ELETRÔNICA
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Presidente do Comitê Gestor

Boa Vista - RR, 18/03/2025.





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



^]•š u ^ Œ À
}] }

5 (*, 67526 '(\$66, 1\$785\$6 (/ (75Đ1, &\$6

O arquivo 20250318123846_cg.aprovacao.020823.pdf do documento 00000.9.132266/2025 foi assinado SHORV VLJQDWiULRV

DADOS DO USUÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
WILKER VIEIRA DA COSTA 569.400.502-30	18/03/2025 12:44:31 LOGIN E SENHA
MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO 055.037.156-75	18/03/2025 13:20:08 LOGIN E SENHA
ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO 684.878.942-91	18/03/2025 13:40:40 LOGIN E SENHA
MARCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA 391.561.765-20	18/03/2025 14:07:58 LOGIN E SENHA
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO 099.605.382-49	19/03/2025 10:30:43 LOGIN E SENHA





Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011
Exercício de 2025 05.943.030/0001-55

PREF. MUN. BOA VISTA
Fis. _____
Proc. _____

Rubrica

374

NOTA EMPENHO	Numero	1476	GL - Global	Processo:	020823/2023
INTERESSADO					
Fornecedor	PUMA ARTIGOS DE SEGURANCA LTDA			26.953.149/0001-89	Cod 91666566
Endereço	PASCHOAL APOSTOLO PITSICA			4876	FLORIANOPOLIS 88025-255
Banco	237	Agencia	3174-7	Conta	30026-8
Ficha	1110	Data	19/03/2025	Requi	Venci
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO		MOD. Nº 0185/23	LIC. Nº 020823/23	Doc

Recurso/Aplicação

0000 Não se aplica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
1 Recursos do Exercício Corrente
100 GERAL
000 GERAL

02 Executivo
02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
06.181.0067.2241.0000 Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais
Conta Débito/Crédito: 123119999 / 213110102

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
1.372.000,00	105.775,61	33.142,98	1.233.081,41
33.142,98 trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos *****			

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA 40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SMST - SGCM/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022. CONFORME PARECER TÉCNICO CGM (NUP: 9.006685/2024), PROPOSTA DE PREÇOS (NUP: 9.406053/2024), PARECER Nº 103/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP E DESPACHO SEMCONV CONVÊNIO Nº 206/2021-PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 920461/2021 (NUP: 9.121182/2025), SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N.º 126/2025 (NUP: 9.125204/2025) E DESPACHO SMST (NUP: 9.0125273/2025). PROCESSO N.º 20823/2023-SMST.s

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Mun. de Seg. Urb. e Trânsito -SMST





Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011
Exercício de 2025 05.943.030/0001-55

PREF. MUN. BOA VISTA
Fis. _____
Proc. _____

Rubrica

375

NOTA EMPENHO	Numero	1477	GL - Global	Processo:	020823/2023
INTERESSADO					
Fornecedor	PUMA ARTIGOS DE SEGURANCA LTDA			26.953.149/0001-89	Cod 91666566
Endereço	PASCHOAL APOSTOLO PITSICA			4876	FLORIANOPOLIS 88025-255
Banco	237	Agencia	3174-7	Conta	30026-8
Ficha	2134	Data	19/03/2025	Requi	Venci
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO		MOD. Nº 0185/23	LIC. Nº 020823/23	Doc

Recurso/Aplicação

0000 Não se aplica
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1 Recursos do Exercício Corrente
110 GERAL - Convênios/entidades/fundos
000 GERAL - Convênios/entidades/fundos

02 Executivo
02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
06.181.0067.2241.0000 Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais
Conta Débito/Crédito: 123119999 / 213110102

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
286.346,34	22.667,19	35.473,02	228.206,13
35.473,02 trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos *****			

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA 40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SMST - SGCM/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022. CONFORME PARECER TÉCNICO CGM (NUP: 9.006685/2024), PROPOSTA DE PREÇOS (NUP: 9.406053/2024), PARECER Nº 103/2025/COAFI/CGCR/DGFNSP/SENASP E DESPACHO SEMCONV CONVÊNIO Nº 206/2021-PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 920461/2021 (NUP: 9.121182/2025), SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 127/2025 (NUP: 9.125204/2025) E DESPACHO SMST (NUP: 9.0125273/2025). PROCESSO Nº 20823/2023-SMST.s

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Mun. de Seg. Urb. e Trânsito -SMST

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 19/03/2025 14:25:59

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 03724ECAA





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

À SMST,

Segue com Nota(s) de Empenho.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2025.

Steffany Pereira Ribeiro de Lima
Diretor do Departamento de Orçamento
Dec. N.º 0089/P

Eliana de Oliveira Gama
Assessor 3
Dec. N.º 0089/P

De acordo:

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELIANA DE OLIVEIRA GAMA EM 19/03/2025 14:05:21
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ RENATO MACIEL DE MELO EM 19/03/2025 13:42:05
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: STEFFANY PEREIRA RIBEIRO DE LIMA EM 19/03/2025 13:32:34

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 037420CBE



CONTRATO ADMINISTRATIVO 141-SMST/CAPP/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST E A EMPRESA PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST, poder público municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com endereço na Rua General Penha Brasil, nº 1011, São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, **CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 81081, emitida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF nº 383.585.902-10, nomeado pelo Decreto 132-P, de 12 de março de 2025, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2281 – São Francisco – Boa Vista/RR, doravante denominado **INTERVENIENTE** e, do outro lado a empresa **PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.953.149/0001-89, Endereço: RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 4876, BLOCO: 04, SALA: 103, Telefone: (11) 98805-0822, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Responsável Legal Sr. **SIDINEY SIMÕES DA SILVA**, CPF: 306.248.941-34, RG: 2.715.368 SSP/SC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 020823/2023, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 185/2023, homologado em 11/01/2024 por despacho exarado às fls. 338/339 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SGCM/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao ITEM I.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Arma de fogo Carabina .40S&W (Especificações técnicas conforme anexo I) Taurus CTT.40	Und	06	R\$ 11.436,50	R\$ 68.619,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 185/ 2023 e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da CONTRATADA;
- ata da sessão da licitação
- demaís documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



3.1 – A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 68.619,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e dezenove reais)**, e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal/fatura discriminativa, em 01 (uma) via, devidamente atestada pela SMST:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço: Rua General Penha Brasil nº 1011 – Bairro São Francisco CEP: 69.305 – 150

Número do empenho;

Número do Contrato;

Número do Processo;

Número do Convênio.

4.2.1 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, se for o caso;

4.3 - Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à aquisição ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

4.5.1 - Nas hipóteses previstas no item 4.5., o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante

4.6 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

4.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.8 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

REAJUSTES

4.9 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato;

4.9.1 - Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o Índice de Pesquisa Ampla ao Consumidor - IPCA, pela sua variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

4.9.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.9.3 - No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

4.9.3.1 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo; e

4.10 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL DO OBJETO

5.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e

desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.5 - Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.6 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.7 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.8 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.9 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.10 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é limitado à vigência do exercício financeiro, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do CONTRATANTE são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da CONTRATADA são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

1.1 - Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da CONTRATADA ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: Multa de trânsito.

8.1 – As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 181 0067 2241 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO e CONVÊNIO. tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 1476, de 19/03/2025, no valor de R\$ 33.142,98 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) e Empenho nº 1477, de 19/03/2025, no valor de R\$ 35.473,02 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos



processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 - O Contratado deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores da concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores técnicos., conforme Art. 49, da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

10.6 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista/RR, 20 de março de 2025.

Contratante:

Contratada:

Assinatura Eletrônica

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
E TRÂNSITO

Assinatura Eletrônica

SIDINEY SIMÕES DA SILVA

PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Darilene dos Santos Silva

CPF: 523.877.632-20

Nome: Lúcio Leite Guimarães

CPF: 842.415.602-10



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020823/2023/SMST;

Espécie: Contrato nº. 141/2025/SMST;

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SGCM/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022.

Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;

Contratante: Município de Boa vista;

Contratada: PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA;

Unidade

Orçamentária: 021501 **Funcional Programática:** 06 181 0067 2241 **Categoria Econômica:**

4.4.90.52.00 **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO e CONVÊNIO, tendo sido emitida as **Notas de Empenho** nº 1476, de 19/03/2025, no valor de R\$ 33.142,98 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) e **Empenho** nº 1477, de 19/03/2025, no valor de R\$ 35.473,02 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos).

Data de Assinatura: 20/03/2025;

Vigência: O prazo de vigência da contratação é limitado à vigência do exercício financeiro, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito



Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Marcelo Lopes Machado	962328	Fiscal	7364/2025
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7364/2025-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 140-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRES-
TAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFÊ, PARA ATENDER OS EVENTOS
REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
ESPECIAIS – SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta
reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programá-
tica: 20.122.0054.2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio)
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
ME, CNPJ: 10.144.616/0001-90

Data da Assinatura: 20 de Março de 2025.
Vigência: Prazo de vigência da contratação é de
12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogá-
vel por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da
Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº
049/2024.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DE TERMO ADITIVO

No Diário Oficial do Município nº 6311, pg. 12, pu-
blicado no dia 18 de março de 2025, na publicação referente
ao Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017/
PGM, Processo nº 367810/2017 (Cívico nº 124/2017/SMAAI).

Onde se lê: "Data da Assinatura: 13/03/2025".

"Carlos Cezar Soto Riva"

Leia-se: "Data da Assinatura: 19/03/2025".

"Cezar Carlos Soto Riva"

Boa Vista-RR, 20 de março de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7403 / 2024 / SMSP.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
2024 / SMSP

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50753901F

408/2024/SMSP, a partir de 11 de abril de 2025, até o dia de
11 de abril de 2026.

Unidade Orçamentária: 2001, Funcional de Pro-
gramática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica:
3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO -
EIRELI.

Data da Assinatura: 21 de março de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020823/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 141/2025/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE
FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A SUPERIN-
TENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SGCM/
SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022.

Interveniente: Secretaria municipal de segurança
urbana e trânsito;

Contratante: Município de Boa Vista;
Contratada: PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA;
Unidade

Orçamentária: 021501 Funcional Programática: 06
181 0067 2241 Categoria Econômica:

4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO e CON-
VÊNIO, tendo sido emitida as Notas de
Empenho nº 1476, de 19/03/2025, no valor de R\$
33.142,98 (trinta e três mil, cento e
quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) e
Empenho nº 1477, de 19/03/2025, no
valor de R\$ 35.473,02 (trinta e cinco mil, quatrocentos
e setenta e três reais e dois
centavos).

Data da Assinatura: 20/03/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é li-
mitado à vigência do exercício financeiro, prorrogável na
forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir
da sua assinatura.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 023038/2022/SMST.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Con-
trato nº. 089-SMST/CAPP/2023.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o
Contrato Administrativo nº 089-SMST/CAPP/2023, para re-
ajustar o valor em 4,42% (Quatro virgula quarenta e dois
por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor
– IPCA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, con-
forme disposto no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula
Terceira, § 7º parágrafo único do Contrato Administrativo n.
089-SMST/CAPP/2023.

Data da Assinatura: 19 de março de 2025.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO



Processo nº: 7403 / 2024 / SMSP.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
2024 / SMSP
Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato nº
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 50753901F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/CPL/PMC/2025

Processo nº 229/SEMOSP/2025

AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE DE TRACÇÃO 2X4 NOVO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, TRACÇÃO 4X2 CONVENIO Nº 201/DPCN/2020, PLATAFORMA TRANSFEREGRV.BR 898651/2020. Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R\$ 504.500,00 (Quinhentos quatro mil e quinhentos reais). Início da Sessão Pública dia 07/04/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, Edital e Informações; <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, ou na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 25 de março de 2025.
DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Município de Cerejeiras - RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 058/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), com recursos do Governo Federal através de Convênio com o SISMOB/SUS, conforme a Proposta Nº 19181.3820001/24-003 e contrapartida do município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 2.637.302,11 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dois reais e onze centavos). Processo Administrativo Digital nº 1.428/2025, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/05/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras, 25 de março de 2025
LEIDEMAR COELHO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025/SML/PVH - SRPP Nº 29/2025/SML/PVH

Tipo: Menor Preço.

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, Torna Pública a realização do Pregão, na forma Eletrônica nº 90031/2025/SML/PVH - SRPP nº 29/2025/SML/PVH, do tipo menor preço deflagrado no Processo nº 00600-0004557/2023-04, cujo objeto é a Sistema de Registro de Preços Permanente - Srpp para Aquisição de material penso (Fios de Sutura) para atender notadamente a Secretaria Municipal de Saúde - Semusa. Abertura das Propostas: 10/04/2025 às 09:30 (hora do DF). Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. Disponibilidade do Edital: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. Outras Informações: Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). Tel: (69) 39016270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Valor: R\$ 145.201,32 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e um reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho/RO, 25 de março de 2025
LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Por motivo de fato superveniente, considerando que foram encontradas falhas inconsistências na planilha orçamentária após a conclusão da licitação, destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, bem como salvaguardar os interesses da Administração, decido, com fulcro no Inciso artigo 71, inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO da licitação de concorrência eletrônica nº. 12/2024, que teve por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. GERALDO DIAS FIUZA E DRENAGEM NA RUA A1 E A4, LOCALIZADA NO BARRIO CIDADE ALTA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA", valor estimado em R\$ 1.211.277,26 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). DETERMINO a fixação do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, na imprensa oficial (em todos os meios onde foi publicada o edital) e, para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

Rolim de Moura, 25 de março de 2025.
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

Termo Aditivo nº 002/2025. Processo nº 4911/2023. Dilação do prazo contratual do Contrato nº 002/2024, o prazo contratual será aditivado por 30 (trinta) dias. Contados a partir do dia 22/01/2025, vencendo em 21/02/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 011/2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.394.805/0001-18, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 1.976.611/001-94. Dilação do prazo de execução do Contrato nº 040/2024. O prazo de execução será aditivado por 30 (trinta) dias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

738

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 16627424B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Processo nº 162/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por ITENS modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 28, inciso I em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO (INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CARGA/RECARGA DE GÁS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO. VALOR estimado R\$ 1.086.833,51 (Um milhão oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais com cinquenta e um centavo), conforme Processo Administrativo sob o nº. 162/2025. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 26 de Março 2025, às 09:00. Horário de Brasília - DF. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 14 de Abril 2025, às 09:00. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valeoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari/RO, 25 de Março de 2025.
NALVA ALVES PONTE PEREIRA

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024 - Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: C3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.735.378/0001-01, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 17: no valor de R\$ 551.200,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024 - Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: AGUIAR E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.961.091/0001-62, Itens 07, 10, 11: no valor de R\$ 68.379,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024 Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.345.664/0001-11, Itens 12, 28: no valor de R\$ 92.016,80 (noventa e dois mil, dezesseis reais e oitenta centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024 Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: MC2 LOG ORGANIZAÇÃO & LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.423.825/0001-09, Itens 13, 14, 25, 26: no valor de R\$ 401.550,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90058/2024 Processo nº 26001/2024/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90058/2024, referente ao Processo nº 26001/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, BEM COMO O CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.923.493/0001-18, Itens 15, 18, 20: no valor de R\$ 53.173,21 (cinquenta e três mil, cento e setenta e três reais e vinte e um centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 06 de março de 2025

MARIA CONSUÉLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

Processo nº 023958/2024-SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, oriundo do Processo nº 023958/2024 - SMEC, que tem por objeto: Eventual aquisição de tenda piramidal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, cuja vencedora dos Itens 1 e 2 foi a empresa LWS TENDAS IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 13.145.422/0001-05, pelo valor total de R\$ 826.130,43 (oitocentos e vinte e seis mil e cento e trinta reais e quarenta e três centavos) e dos Itens 3 e 4 foi vencedora a empresa AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.840.547/0001-51 pelo valor total de R\$ 32.023,90 (trinta e dois mil e vinte e três reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 858.154,33 (oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Boa Vista/RR, 20 de março de 2025.
MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024-SRP**

Processo nº 019184/2024 - SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90030/2024, oriundo do Processo nº 019184/2024 - SEMGES, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de estação móvel "container", incluindo estrutura e equipamentos necessários para disponibilização de higienização pessoal, e atendimentos administrativos, bem como locação mensal de estação fixa "container", a ser utilizada como depósitos para ações sociais da Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES. Cujas vencedoras dos itens 1 e 3 foi a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 11.781.576/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.209.600,00 (um milhão duzentos e nove mil e seiscentos reais). Informo ainda que os itens 2 e 4 foram revogados.

Boa Vista/RR, 17 de março de 2025.
GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal de Gestão Social
Adjunto

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025 - SRP**

Processo nº 027068/2024-SMSA

Contratação de empresa especializada para realização de Exames Cardiológicos, para suprir as necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2025 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 10/04/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 27/03/2025 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
Agente de contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - SRP**

Processo nº 000888/2025-SMEC

Eventual contratação de empresa especializada, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2025 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 09/04/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado. O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 27/03/2025 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENICIO
Agente de contratação

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - SRP**

Processo nº 008713/2023 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto 0428/P, publicado no DOM Nº 5829 de 21/03/2023, comunica a quem interessar, que após análise dos pedidos de Impugnações do Edital interpostas pelas empresas SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, fulcrando na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga IMPROCEDENTES os pedidos dos objetos das Impugnações. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema [compras.gov](https://www.gov.br/compras) a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENICIO
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial da União - nº 54, página 317, seção 3, do dia 20 de março de 2025, foi publicado o Extrato do Contrato nº 113-SMPE/SAL/COP/2025, referente ao Processo nº 05963/2025-SMPE, desmembramento do Processo nº 06617/2024-SMPE, com o objeto de Eventual Aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE. Item 59 e Item 60 (Socolas para Banheira). A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais, resolve: Publicar errata da numeração do Contrato, processo nº 05963/2025. Onde se lê: "Eventual Aquisição de 4.000 (três mil) kits de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE. Item 59 e 60 (Socolas para Banheira) Leia-se: "Eventual Aquisição de 4.000 (quatro mil) kits de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE. Item 59 e 60 (Socolas para Banheira) Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANDRÉIA NERES FERREIRA
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020823/2023/SMST; Espécie: Contrato nº. 141/2025/SMST; Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA .40S&W) PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SGC/M/SMST, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 920461/2022. Interviente: Secretária municipal de segurança urbana e trânsito; Contratante: Município de Boa Vista; Contratada: PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA; Unidade Orçamentária: 021501 Funcional Programática: 06 181 0067 2241 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO e CONVÊNIO, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 1476, de 19/03/2025, no valor de R\$ 33.142,98 (trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos) e Empenho nº 1477, de 19/03/2025, no valor de R\$ 35.473,02 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos). Data de Assinatura: 20/03/2025; Vigência: O prazo de vigência da contratação é limitado à vigência do exercício financeiro, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº: 22154/2022/SMO Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/SMO/GC/DPLAN/2023 DO OBJETO 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 15/04/2025. 1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 15/04/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio 914719/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1077.191-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Data de Assinatura: 17 de março de 2025

Processo nº: 21893/2022/SMO Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 22/03/2025. 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/04/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Data de Assinatura: 17 de março de 2025

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº: 12399/2023 - SMAG (Desm. nº 3705/2025 - SMEC) Espécie: Contrato nº 104/2025/SMEC Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023 Valor Total: R\$ 53.303,80 (cinquenta e três mil, trezentos e três reais e oitenta centavos). OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC. - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.891.349/0001-97 Data de Assinatura: constante no sistema. Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado quando legalmente couber.

Processo nº: 12399/2023 - SMAG (Desm. nº 3886/2025 - SMEC) Espécie: Contrato nº 100/2025/SMEC Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023 Valor Total: R\$ 12.938,10 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos). OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC. - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79 Data de Assinatura: 10 de março de 2025. Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado quando legalmente couber.

Processo nº: 12399/2023 - SMAG (Desm. nº 3877/2025 - SMEC) Espécie: Contrato nº 108/2025/SMEC Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023 Valor Total: R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais). OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC. - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE; f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - QSE. Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ: 21.776.066/0001-48 Data de Assinatura: 10 de março de 2025. Vigência: - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de sua assinatura, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado quando legalmente couber.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 002800/2022 Espécie: Termo Aditivo. Objeto: Renovação do Contrato Administrativo nº. 119/2023-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de abril de 2025. Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP. Interventente: CLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: CLÍNICA OFTALMOLOGICA MARCELO BATISTA E BATISTA - LTDA. Data de emissão: 18 de março de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 002800/2022 Espécie: Termo Aditivo. Objeto: Renovação do Contrato Administrativo nº. 120/2023-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de abril de 2025. Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS. Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: FARIA FERREIRA E CORDEIRO - LTDA. Data de emissão: 18 de março de 2025

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

Processo nº: 002413/2021-SMSA Espécie: Termo Aditivo. Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº. 204/2021/SMSA, por 02 (dois) meses a contar de 21 de março de 2025. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Recurso 1.600.0000-SUS. Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Recurso 1.500.1002-RP. Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA NEUROSCAN S/C - LTDA. Data de emissão: 20 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 10317/2024-SMO. Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 00000.9.138863/2025) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MACRODRENAGEM NO ITGARAPÉ PRICUMÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) ITENS - ITEM 1 (EXECUÇÃO). Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024. Valor: R\$29.738.359,16 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Contrato de Repasse CR. 59502.001635/2018 -53 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (1.700.0000) e Recursos Próprios/Contrapartida e Contrapartida Adicional (1.500.0000). Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. CONTRATADO: CONSÓRCIO SEVILHA-TCM-ROYAL, constituído pelas empresas SEVILHA SERVIÇOS LTDA (LÍDER/CONSORCIADA 1), TCM CONSTRUÇÕES LTDA (CONSORCIADA 2) e CONSTRUTORA ROYAL LTDA (CONSORCIADA 3). Data da Assinatura: 21 de março de 2025. Vigência: A vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da lei 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025

Processo Administrativo nº. 006/2025 SEMOI - Contrato Administrativo nº. 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhorias e adequações prediais com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (com desoneração), doravante denominada SINAPI, para os diversos setores da administração municipal de Mucajá/RR.

Valor total da despesa por Secretaria:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - R\$100.000,00 (Cem mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$ 1.163.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e três reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil).
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E CONVÊNIO - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - R\$100.000,00 (Cem mil reais).

GABINETE PREFEITO - R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil).
Entidade: MUNICÍPIO DE MUCAJÁ. - Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Programa de Trabalho:
04.122.0200.2002.0000 - Gestão do Gabinete do Prefeito. - 04.122.0300.2006.0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração. - 04.121.0400.2095.0000 - Implantação de Orçamentos Participativos. - 20.605.3000.2012.0000 - Secretaria Municipal de Agricultura. - 04.122.0400.2008.0000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. - 04.122.0800.2059.0000 - Gestão da Sec. Municipal de Infraestrutura. - 04.122.0900.2068.0000 - Gestão da Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. - 06.122.5000.2060.0000 - Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil. - 10.302.0700.2097.0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. - 10.301.0710.2043.0000 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária. - 10.305.0730.2038.0000 - Manutenção de Programa de Vigilância em Saúde. - 12.361.0500.2033.0000 - Outras despesas do ensino fundamental. - 12.361.0600.2016.0000 - Recurso Próprio MDE. - 18.541.1010.2065.0000 - Gestão do Meio Ambiente. - 08.244.2020.2047.0000 - Secretaria de Assistência Social. - 04.122.0810.2170.0000 - Gestão da Execução do Convênio.
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Partes Contratadas:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ - RR. - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº21.301.966/0001-39.

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00006/2025 - Adesão/Carona nº. 00001/2025.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ/RR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve: ADERIR à ATA de Registro de Preço nº 026/2024, Processo Administrativo Original nº 062/2024 e Pregão Presencial nº 020/2024. Prefeitura Municipal de Normandia/RR/Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos de Normandia/RR, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital, realizado pela Prefeitura Municipal de Normandia, neste ato representada pelo Sr. Wenston Paulino Raposo-Representante Legal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR desta

Ata de Registro de Preços - ARP. Objeto da contratação: "Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhorias e adequações prediais com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (com desoneração), doravante denominada SINAPI, para os diversos setores da administração municipal de Mucajá/RR", tendo como fornecedora a empresa: L M TRAJANO DOS SANTOS, CNPJ 21.301.966/0001-39.

Valor Total para cada órgão será:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - R\$100.000,00 (Cem mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$ 1.163.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e três reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E CONVÊNIO - R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - R\$100.000,00 (Cem mil reais).
GABINETE PREFEITO - R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil)

Mucajá-RR, 27 de janeiro de 2025.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 - SMIS - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.
CONTRATADA: EGX SERVIÇOS DE GESTÃO E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 27.632.755/0002-46. CONTRATO Nº 036/2024.
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 26/12/2024 à 24/06/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 26/12/2024.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - SMIS - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.
CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 08.828.271/0001-41. CONTRATO Nº 003/2024.
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA COM CALÇADAS, MEIOS FIOS E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA. CONVÊNIO Nº 928765/2022/MCIDADES/CAIXA".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 15/01/2025 à 14/07/2025.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 15/01/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, I, b e § 1º, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025/CCL/NORMANDIA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
A Pregoeira da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a continuidade a divulgação da Classificação, Habilitação e Resultado do Certame.
Data: 28/03/2025.
Horário: As 08:00 horas.

Normandia - RR, 21 de março de 2025.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura da Concorrência Nº 001/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 10.04.2025 às 08:00 horas, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO VANI NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR - CONVÊNIO Nº 65/2024 - ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE NORMANDIA". O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia - RR, 21 de março de 2025.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

DESPACHO

À SEMCONV

Encaminhamos os autos para as providências quanto a extração dos documentos referente ao Contrato e cadastro na plataforma TransferGov, passamos a aguardar a liberação do recurso para emissão da ordem de fornecimento.

Boa Vista-RR, data conforme Sistema.

Assinatura Eletrônica

Lúcio Leite Guimarães

Coordenador de administração, planejamento e projetos – CAPP/SMST

De acordo:

Assinatura Eletrônica

Cláudio Galvão dos Santos

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST



Av. Capitão Julio Bezerra, 1481 – 31 de Marco.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 26/03/2025 13:07:27

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1883122D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Convênio nº 206/2021 – Plataforma Transferegov nº 920461/2022

Processo Digital: nº 020823/2023,

Objeto: “Aquisição de Armamento, Asma de fogo Carabina 40S&W, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST”.

À Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST,

Encaminhamos o presente processo, referente ao Pregão Eletrônico nº 185/2023, informando que o procedimento de inserção do Contrato Administrativo nº 141-SMST-CAPP-2025 no Transferegov.br foi realizado.

Boa vista - RR, 27 de março de 2025.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

Secretaria Municipal de Convênios | Rua: Coronel Pinto, 232 – Centro | Contato: (95) 3621-1685/3621-1687

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 27/03/2025 12:22:36

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 66049CAED



OFÍCIO 26878-SEMCONV/SPC/2025
NUP.9.161774/2025

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito - SMST
Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV.

Assunto: Convênio nº 206/2021 – Transferegov nº 920461/2021 – Modernização e Fortalecimento da Guarda Municipal.

Senhor Secretário,

1. Informamos a Vossa Senhoria que foi liberado recurso do convênio nº 920461/2021, referente à Etapa 1 da Meta 1 - Aquisição de arma de fogo Carabina, 40S&W, o qual teve como empresa vencedora PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA - Pregão Eletrônico nº 185/2023 – Processo nº 020823/2023 estando apto para emissão da ordem de fornecimento.
2. Para esclarecimento de eventuais dúvidas ou solicitações, entrar em contato pelo telefone nº (95) 3621-1688.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

Secretaria Municipal de Convênios | Rua: Coronel Pinto, 232 – Centro | Contato: (95) 3621-1685

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CREMILDES DUARTE RAMOS EM 02/04/2025 10:25:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 517126AC9





PREFEITURA DE
BOA VISTA

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

ORDEM DE FOENECIMENTO

Á
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para solicitar o fornecimento, conforme informações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Arma de fogo Carabina .40S&W (Especificações técnicas conforme anexo I) Marca/Modelo Taurus CTT.40	UND	06

Instruções para gravação:

- Os armamentos deverão conter a gravação da sigla **GCMBV**, seguido do ano de aquisição (exemplo: GCMBV-2025) e logo abaixo o número de patrimônio; **(1.017.602, 1.017.603, 1.017.604, 1.017.605, 1.017.606 e 1.017.607)**
- O armamento deverá conter a gravação dos **Brasões de Armas do Município de Boa Vista - RR** e da **República Federal** na caixa da culatra, preferencialmente no lado direito; **(Anexo)**
- O armamento deverá conter a gravação da marca ou logomarca do fabricante em qualquer lugar da caixa do mecanismo;
- Deverá conter a logomarca do Governo federal, tendo em vista tratar-se de aquisição oriunda de verba de convênio; **(Anexo)**
- Deverá conter o número do convênio, abaixo da logomarca do governo federal. **(Convênio nº 920461/2021)**

Obs: O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias, a contar após do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Boa Vista-RR, 02 de Abril de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

**Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública - SMSOP**
CAPP



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141-
SMST/CAPP/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA
PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Secretário **CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 81081, emitida pela SSP/RR, inscrito no CPF/MF nº 383.585.902-10, nomeado pelo Decreto 132-P, de 12 de março de 2025, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 2281 – São Francisco – Boa Vista/RR, doravante denominado **INTERVENIENTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é **APOSTILAR** o Contrato Administrativo nº 141-SMST/CAPP/2025, referente a **CONTRATANTE** e **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SMSOP.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0227 Funcional Programática: 06 181 0067 2390 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Convênio e Recurso Próprio.

1.2. Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.



l: cappsmt@outlook.com

Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 1481 – 31 de março,

84 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 09/04/2025 12:59:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DARILENE DOS SANTOS SILVA EM 09/04/2025 11:39:59

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9172C91BC

**Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública - SMSOP**
CAPP



1.3. A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 141-SMST/CAPP/2025, não caracterizando alteração do mesmo.

1.4. Cientifique-se o contratado.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2025.

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica
DARILENE DOS SANTOS SILVA
Membro da CAPP
Matricula 846651

De Acordo:

Assinatura Eletrônica
CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
SMSOP



l: cappsmsst@outlook.com

Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 1481 – 31 de março,

84 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 09/04/2025 12:59:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DARILENE DOS SANTOS SILVA EM 09/04/2025 11:39:59

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9172C91BC

**Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública - SMSOP**
CAPP



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0020823/2023/SMST.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 141-SMST/CAPP/2025.

Objeto: O objeto do presente Termo é **APOSTILAR** o Contrato Administrativo nº 141-SMST/CAPP/2025, referente a **CONTRATANTE** e **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SMSOP.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0227 Funcional Programática: 06 181 0067 2390 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Convênio e Recurso Próprio.

Boa Vista/RR, 09 de abril de 2025

Assinatura Eletrônica

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal da SMSOP



l: cappsmsst@outlook.com

8402-2022

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 09/04/2025 12:59:55

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 91783E51A

Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 1481 – 31 de março,
Boa Vista - RR, CEP 69.305-204